



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 70/2020

DESPACHO EM PAUTA PARA DEBATE DE EMENDAS Rib. Preto, 28 ABR 2020 _____ Presidente
ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DIA DAS MÃES)

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica pela presente lei alterada a realização de atividades culturais e comerciais em comemoração ao **DIA DAS MÃES** no município de Ribeirão Preto, originalmente realizadas no segundo domingo do mês de maio de cada ano, passando todas as atividades alusivas à data para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2020**.

Artigo 2º - A alteração de que trata o caput do artigo anterior tem caráter de excepcionalidade em virtude da Pandemia Covid-19, considerando ainda todo o simbolismo e tradição das famílias em suas comemorações.

Parágrafo Único – A alteração leva em consideração os Decretos Estadual e Municipal que preveem a flexibilização e o retorno gradual do convívio social.

Artigo 3º - Os critérios para realização dos eventos municipais em comemoração a data de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.

ANDRÉ TRINDADE

Vereador

IGOR OLIVEIRA

Vereador

ORLANDO PESOTI

Vereador

ALESSANDRO MARACA

Vereador

LINCOLN FERNANDES

Vereador

FABIANO GUIMARÃES

Vereador

WALDYR VILELLA

Vereador

BERTINHO SCANDIUZZI

Vereador

BONI

Vereador

ELIZEU ROCHA

Vereador

GLÁUCIA BERENICE

Vereadora

ISAAC ANTUNES

Vereador

JEAN CORAUCI

Vereador

JOÃO BATISTA

Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DR. JORGE PARADA

Vereador

LUCIANO MEGA

Vereador

MARCOS PAPA

Vereador

MARINHO SAMPAIO

Vereador

ADAUTO MARMITA

Vereador

MAURÍCIO GASPARINI

Vereador

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vereador

NELSON DAS PLACAS

Vereador


FRANÇA
Vereador

PAULO MODAS

Vereador

PAULINHO PEREIRA

Vereador

RENATO ZUCOLOTO

Vereador

RODRIGO SIMÕES

Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta leva em consideração o fim do período de isolamento, imposto pelo Governo do Estado de São Paulo, acompanhado pelo Decreto Municipal, que impede a retomada comercial no município.

Com a alteração proposta, as atividades comerciais terão seus impactos negativos minimizados, vez que em virtude do isolamento social o comércio de Ribeirão Preto foi amplamente atingido, com a redução de postos de trabalho.

Não podemos deixar de destacar que o isolamento social atingiu todas as famílias de Ribeirão Preto, e neste momento as comemorações e tradições familiares vem como conforto a todo sofrimento causado pela Pandemia Covid-19.

Considerando que a data para o comércio de Ribeirão Preto esta entre as mais importantes, a retomada da economia e dos postos de trabalho,

Considerando a real necessidade do convívio social e dos laços fraternais é que propomos a alteração.

Assim, motivado pela preservação da Saúde e da retomada comercial de Ribeirão Preto é que solicitamos a apreciação dos Nobres Pares para que apreciem a presente propositura.

Data retro.